

O CRIME DE BRUMADINHO: a desigual repartição entre lucros e perdas na mineração brasileira

Nota de posicionamento e solidariedade da Rede Brasileira de Justiça Ambiental

A Rede Brasileira de Justiça Ambiental expressa a sua mais sentida solidariedade aos familiares e amigos de mortos e desaparecidos em virtude da ruptura da barragem de rejeitos da mineradora Vale, em Brumadinho/MG, assim como aos trabalhadores da mineração e todos aqueles que viram suas residências e suas atividades econômicas irremediavelmente prejudicadas por esse fato.

Desde o desastre ocorrido, em 2015, em Mariana/MG, temos denunciado que o setor mineral brasileiro, com a conivência do Estado, se vale da transferência de riscos e custos ambientais sobre as populações de baixa renda e/ou vulnerabilizadas pela discriminação racial e étnica para maximizar a sua lucratividade. **84.5%** das **vítimas imediatas** do rompimento barragem de Fundão, em 2015, que viviam no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, **não eram brancas**. No Córrego do Feijão e em Parque da Cachoeira, localidades mais atingidas pelo rompimento da barragem em Brumadinho, **58,8 %** e **70,3%** da população, respectivamente, se declara como **não branca**, segundo o último censo do IBGE de 2010. A renda média em Córrego era de menos de 2 salários mínimos^[1].

Essa aparente “coincidência” entre os dois desastres reflete a **lógica racista, classista, negligente e irresponsável do Estado** nos licenciamentos e controle ambiental para favorecer projetos econômicos causadores de injustiças ambientais. A absurda auto regulação, a ausência de fiscalização, de plano de emergência, de sirenes e, sobretudo, de informação antes e depois do desastre está associada à escolha locacional dessas barragens e a quem são os grupos sociais postos sob riscos constantes: tratam-se de áreas onde vivem comunidades negras e pobres, não representadas nas esferas decisórias e permanentemente desconsideradas e invisibilizadas nesses espaços.

Tais tipos de catástrofe humana e ambiental seriam perfeitamente evitáveis, não fosse o interesse econômico das empresas em maximizar seus lucros, para isso economizando nas medidas de segurança, descumprindo ou alterando leis, desconsiderando ou minimizando os impactos ambientais e a própria existência de populações nas áreas de interesse dos negócios. Condutas criminosas, que encontram pleno respaldo nas autoridades estaduais e federais, muitas delas eleitas com a contribuição das mineradoras, o que explica a legislação que concede às próprias empresas a tarefa de se auto avaliarem e se monitorarem, bem como a fiscalização frouxa ou mesmo inexistente a que são submetidas.

Infelizmente, os desastres relacionados ao rompimento de barragens, como os ocorridos em Brumadinho e Mariana têm sido recorrentes: as atividades realizadas pelas mineradoras Rio Pomba Cataguases (Miraí/MG, 2007), Companhia Siderúrgica Nacional (Congonhas/MG, 2008), Herculano Mineração (Itabirito/MG, 2014), Hydro Alunorte (Barcarena/PA, 2018) também resultaram em desastres semelhantes. Eles evidenciam um setor cuja cadeia de produção exige a apropriação de vastos territórios, terras, florestas e águas, contamina o meio ambiente, provoca degradação social e mortes. Um setor que responde a um modelo voltado para a exportação primária de recursos que escoam, sem nenhum tipo de beneficiamento, para o mercado internacional. Enquanto exportamos toneladas de minérios brutos condenamos as gerações futuras a conviverem com a escassez mineral e com os danos ambientais decorrentes.

Se quisermos proteger a população e o meio ambiente de novas rupturas de barragens de rejeitos de mineração, temos que submeter toda a legislação ambiental referente a essa atividade a uma reforma radical e rever todo o padrão produtivo e as tecnologias a ele associadas. Também será fundamental criar mecanismos que impeçam a imposição desigual de riscos sobre o povo negro, os trabalhadores e trabalhadoras pobres, povos indígenas e outras populações tradicionais. Garantir proteção equânime a todos os grupos sociais significa impedir o rebaixamento dos padrões de operação das atividades poluentes e obter ganhos para toda a sociedade.

O primeiro passo nesse sentido deve ser dado garantindo a reparação integral dos danos causados e a responsabilização da empresa e de todos os órgãos que, por omissão ou negligência, corroboraram para que esse crime ocorresse. Preocupa-nos a

possibilidade de que se instale um processo permanente de violação de direitos por meio da exclusão dos atingidos/as nas decisões quanto às alternativas e soluções reparatórias, tal como tem acontecido em relação ao desastre de Mariana/MG. Para evitar que isso se repita, exigimos que seja assegurado aos/as atingidos/as acesso transparente a informação, seja garantida sua participação na definição das ações de reparação e seja respeitado seu poder decisório em relação a elas. E que esses princípios sejam adotados no processo reparatório em Mariana/MG, onde muito ainda segue por ser feito.

É certo que o Brasil terá que fazer escolhas inadiáveis se quiser impedir que a injustiça siga sendo o motor de um crescimento econômico que beneficia sempre uma minoria às custas dos direitos de muitos e da degradação de bens comuns. Elas implicam em escolher entre a proteção de nosso ambiente e de nosso povo em sua diversidade ou dos lucros da Vale, das mineradoras, da agropecuária industrializada e de uma economia global que cada vez se mostra menos capaz e interessada em garantir o bem-estar e a felicidade humana.

^[1] Dados do Censo IBGE de 2010, sistematizado por pesquisadores do [POEMAS](#)